



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES

CENTRO

MILAGRES - BA

CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 61
28/10/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 30.849,00(Trinta Mil Oitocentos e Quarenta e Nove Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2024	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS-SCFV-BPC)		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	15.053,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	5.511,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.564,00
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
3.1.9.0.04.00.0000	Contratação por Tempo Determinado	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	7.385,00
3.1.9.0.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO:	2.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.285,00
		Total da Unidade R\$	30.849,00
		Valor Total Suplementado R\$	30.849,00

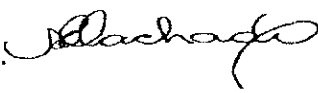
Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$ 30.849,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 28 de outubro de 2022


Cezar Rotondano Machado
PREFEITO


MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49